



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL Nº 118 /15 DE 17 DE JUNHO DE 2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EVENTUAIS CONTRATOS TEMPORÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.....

A Prefeita Municipal de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto aos órgãos e repartições municipais amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 236 da Lei Complementar Municipal nº 133/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Nº 199/14 e no Decreto Nº 236/14 que dá nova redação aos artigos 32,33 e 39, de acordo com a programação estabelecida no cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária emergencial de servidores para o atendimento das funções especificadas no quadro abaixo:

Funções	Total de vagas	Carga horária semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde (Área 003-Centro).	C.R.	40 horas	R\$ 1.113,18
Agente de Combate às Endemias	C.R.	40 horas	R\$ 1.113,18
Monitor de Escola	C.R.	40 horas	R\$ 1.193,59



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores, designados através de Portaria.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site www.naometoquers.com.br, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e o aviso do prazo das inscrições será divulgado nas rádios locais.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nos arts. 238 e 239 da Lei Complementar nº 133, de 12-11-13, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado para contratos temporários emergenciais relativo às funções especificadas no item 1.1, consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Município de Não-Me-Toque.

1.9 Na tabela que especifica as funções a sigla **C.R.** significa **Cadastro Reserva**.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os contratos temporários de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções especificadas no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no Anexo II deste Edital.

2.2 A carga horária semanal estabelecida no Anexo II, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria em que o contratado for lotado.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o salário fixado no item 1.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; Auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 176 e 178 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo dispositivo legal, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal, sita na Av. Alto Jacuí, 840, **no período de 17 a 24 de junho de 2015**, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista) e eleitorais (título e comprovante da última eleição);

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do presente edital, **acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

4.2 Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição, no setor de Recursos Humanos, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

4.3 Para cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá se inscrever na área que reside, por área de abrangência do mapeamento do município, conforme Anexo III.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Especificações para análise de títulos para as funções de **Agente Comunitário de Saúde- (Área-003-Centro), Agente de Combate às Endemias:**

TÍTULOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL			
Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
<i>Contrato de Trabalho/ Carteira de Trabalho/Termo de Posse (mais de 3 meses)</i>	<i>01/mês</i>	<i>50</i>	<i>4 anos e 2 meses</i>
<i>Atestado de experiência profissional (mais de 3 meses)</i>	<i>01/mês</i>	<i>25</i>	<i>2 anos e 1 mês</i>
<i>Cursos ou treinamentos na área de atuação da função com carga horária mínima de 8 horas (últimos 10 anos).</i>	<i>05</i>	<i>25</i>	<i>5 títulos</i>

6.6.2 Especificações para análise de títulos para as funções de **Monitor de Escola:**

TÍTULOS PARA ENSINO MÉDIO E TÉCNICO			
Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
<i>Certificado ou atestado de conclusão de Curso Superior em áreas afins.</i>	<i>15</i>	<i>15</i>	<i>1 título</i>
<i>Contrato de Trabalho/ Carteira de Trabalho/Termo de Posse (mais de 3 meses)</i>	<i>01/mês</i>	<i>35</i>	<i>4 anos e 2 meses</i>
<i>Atestado de experiência profissional (mais de 3 meses)</i>	<i>01/mês</i>	<i>25</i>	<i>2 anos e 1 mês</i>
<i>Cursos ou treinamentos na área de atuação da função com carga horária mínima de 8 horas (últimos 10 anos).</i>	<i>05</i>	<i>25</i>	<i>5 títulos</i>



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos conforme cronograma do Anexo I.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II - sorteio em ato público.

9.1.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exames médicos atestados pela Junta Médica Oficial do Município;

11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

11.2.1 Em 03 dias o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal, junto a Equipe de Recursos Humanos senão será desclassificado.

11.3 Quando convocado para exercer a função o candidato poderá:

I – Assinar o contrato por prazo determinado, sendo reclassificado para o final da lista de classificação ao término do contrato;

II – Postergar, por uma única vez, e ser reclassificado para o final da lista de classificação;

III – Desistir, e ser excluído da lista de classificação,



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **1 ano**, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Não-Me-Toque/RS, 17 de junho de 2015.

Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS

Secretária de Administração e Planejamento



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	17-06-2015 a 24-06-2015
Publicação dos Inscritos	01-07-2015
Recurso da não homologação das inscrições	02-07-2015
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pela Prefeita, e Publicação da relação final de inscrito.	03-07-2015
Análise dos currículos e classificação	06-07 a 08-07-2015
Publicação do resultado preliminar	09-07-2015
Recurso	10-07-2015
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeita e aplicação dos critérios de desempate	13-07-2015
Publicação da classificação final de inscritos	14-07-2015
Publicação do Edital de Homologação	15-07-2015



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Genérica: Utilizar instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades para a saúde individual e coletiva registrar, para controle das ações de saúde; nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; estimular a participação nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período normal de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos;

Instrução: Ensino Fundamental Completo;

Residir na área da comunidade em que atuar, conforme mapeamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, Inciso I, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

O candidato deverá comprovar através de comprovante de residência que reside na área que se inscreveu.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

a) Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

b) Genéricas: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças originárias de endemias, especialmente a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, no âmbito do território do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental completo.

PADRÃO: 07



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



CARGO: MONITOR DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

b) Descrição Analítica: incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; acompanhar no transporte escolar, assistindo a entrada e saída das crianças e durante o percurso; assistir à entrada e saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente ao atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

PADRÃO: 07

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: (54) 3332-2600 – CEP 99470-000 – NÃO-ME-TOQUE – RS – www.naometoquers.com.br



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO III

ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EQUIPE 003 ESF CENTRO

ÁREA 003 ESF CENTRO	ABRANGÊNCIA
MICROÁREA 16	<ul style="list-style-type: none">* Rua Castro Alves – início Senador Salgado Filho até a sanga* Rua José de Alencar – início Senador Salgado Filho até a sanga* Rua Olavo Bilac – início na Rua Senador Salgado Filho até a sanga* Rua Venâncio Aires – início na Rua Senador Salgado Filho até a sanga* Rua Bento Gonçalves – início na Rua Senador Salgado Filho até a Pedro Ellwanger* Alferes Rodrigo – início Senador Salgado Filho, até a esquina com a Rua Pedro Fleck* Rua Senador Salgado Filho – início na Castro Alves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff.* Rua São Francisco Solano – início na Castro Alves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff* Rua Pedro Ellwanger – início na Castro Alves até o seu final* Rua Código 284 toda sua extensão* Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início da Senador Salgado Filho, lado direito, até a rua São Sepé



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ÁREA 003 ESF CENTRO	ABRANGÊNCIA
MICROÁREA 18	<ul style="list-style-type: none">*Rua Belém, com início na Pernambuco até Av. da Gruta* Rua Paraná, com início na Pernambuco até Av. da Gruta* Rua Ceará, com início na Rua Pernambuco até a Av. da Gruta* Rua Pastor Theophilo Dietschi com início na Pernambuco, lado esquerdo até a Av. da Gruta* Rua Pastor Theophilo Dietschi com início na Av. da Gruta, lado esquerdo, até a Cel. Alberto Schmitt.* Av. Alto Jacuí, com início na Frei Olimpio Reichert, dois lados, até a sanga Casa nº 16* Rua Dr. Otto Sthal, com início na Frei Olimpio Reichert até a casa nº 12* Av. da Gruta em toda sua extensão* Rua Mário da Silveira em toda sua extensão* Rua Nelson da Silveria, com início na Dr. Otto Stahl, até a Av. Alto Jacuí* Rua Cristóvão Colombo, com início na Dr. Otto Sthal, até a Av. Alto Jacuí* Rua Jacob Strhel, com início na Dr. Otto Sthal, até a Av. Alto Jacuí* Rua Cel. Alberto Schmitt, com início na Pinheiro Machado até a av. Alto Jacuí* Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Pinheiro Machado até Av. Alto Jacuí



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ÁREA 003 ESF CENTRO	ABRANGÊNCIA
MICROÁREA 19	<ul style="list-style-type: none">* Rua Augusto Scherer com início na Fernando Sturm até a Olavo Bilac (sanga)* Rua Capitão João Viau com início na Jacob Strhel até a Fernando Sturm* Rua Pedro Fleck com início na Fernando Sturm até a casa nº 27 (Alferes Rodrigo)* Rua Frei Olimpio Reichert, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua São Sepé* Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Av. Alto Jacuí até a São Sepé* Rua Cel Alberto Schmitt, com início na Av. Alto Jacuí até o nº 05....(Rua Alferes Rodrigo)* Rua Jacob Strhel, com início na Av. Alto Jacuí até a Casa nº 64 (Bento Gonçalves)* Rua Julio Graeff, com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff até o seu final* Rua São Sepé, com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff até o seu final* Rua Nelson Silveira, co início na Av. Alto Jacuí até a Rua Augusto Scherer.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ÁREA 003 ESF CENTRO	ABRANGÊNCIA
MICROÁREA 20	<ul style="list-style-type: none">* Rua Fernando Sturm, com início na Av. Alto Jacuí até a Pedro Fleck* Rua Julio Graeff, com início na Dr. Liberato Salzano até a BIKE MANIA* Rua Padre Valentim Rumpel, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Julio Graeff* Rua Liberato Salzano, com início na Av. Alto Jacuí até a Julio Graeff* Rua Victor Graeff, com início na Av. Alto Jacuí até a Augusto Scherer* Rua Augusto Scherer, com início na Fernando Sturm até a Pedro Augustin* Rua Capitão João Viau, com início na Fernando Sturm até a Pedro Augustin* Rua Pedro Fleck, com início na Fernando Sturm até a Emilio Stamm* Rua Pedro Augustin com início no cruzamento da Fernando Sturm com a Pedro Fleck até o Posto Augustin* Rua Alberto Fleck com início na Rua Planalto até o Posto Augustin* Rua Alvorada, com início na Planalto até a Rua Pedro Augustin* Rua Alegrete com início na Emilio Stamm até o seu final* Rua Emílio Stamm, com início na Planalto até a Pedro Augustin



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ÁREA 003 ESF CENTRO	ABRANGÊNCIA
MICROÁREA 23	<ul style="list-style-type: none">* Rua Fernando Sturm, ambos os lados, com início na Rua Colorado até a Av. Alto Jacuí* Av. Alto Jacuí, com início na Frei Olimpio Reichert até o Posto Augustin* Rua Dr. Otto Sthal com início na Frei Olimpio Reichert até a Vasco da Gama* Av. Guilherme Augustin com início no Posto Augustin até a Rua Cristiano Jaques de Souza* Rua Teobaldo Roos em toda extensão* Rua Artur Roberto Ellwanger em toda extensão* Rua Vasco da Gama com início na Av. Guilherme Augustin até a Rua Colorado* Rua Senador Alberto Pasqualini, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado* Rua Victor Graeff com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado* Rua Liberato Salzano com início na Av. Alto Jacuí até a Colorado* Rua Padre Valentim Rumpel com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado* Rua Frei Olimpio Reichert, com início na Pinheiro Machado até a Av. Alto Jacuí



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ÁREA 003 ESF CENTRO	ABRANGÊNCIA
MICROÁREA 24	<ul style="list-style-type: none">* Rua Colorado com início na Rua Fernando Sturm até a Vasco da Gama* Rua Fernando Sturm com início na Colorado até a Caldas Junior* Rua Pinheiro Machado com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff, lado direito, até Vasco da Gama* Rua Frei Olimpio Reichert com início na Pinheiro Machado até os fundos do Armazém Roos* Rua Padre Valentim Rumpel com início na Rua Colorado até a Caldas Junior* Rua Liberato Salzano com início na Colorado até a Caldas Junior* Rua Victor Graeff com início na Colorado até a Caldas Junior* Rua Alberto Pasqualini com início na Colorado até a Caldas Junior* Rua Vasco da Gama com início na Colorado até a Caldas Junior



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. CARGO: _____

4. ESCOLARIDADE

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Ano de conclusão: _____

4.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.4 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Nível: _____ Carga horária: _____

Data da conclusão: _____ - _____ - _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Nível: _____ Carga horária: _____

Data da conclusão: _____ - _____ - _____

4.5 CURSO TÉCNICO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Nível: _____ Carga horária: _____

Data da conclusão: _____ - _____ - _____

5. ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CONTRATO DE TRABALHO

Local de trabalho/estágio: _____

Período: _____

Local de trabalho/estágio: _____

Período: _____

6. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ - _____ - _____ Data da conclusão: _____ - _____ - _____ Carga horária: _____



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: ____ - ____ - ____ Data da conclusão: ____ - ____ - ____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: ____ - ____ - ____ Data da conclusão: ____ - ____ - ____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: ____ - ____ - ____ Data da conclusão: ____ - ____ - ____ Carga horária: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Não-Me-Toque (RS), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato